

CAMINHOGRAFIAS: UMA ANÁLISE DA “SEXTA BLACK” NO MERCADO PÚBLICO DE PELOTAS, RS

Maria Eduarda Souza Abreu¹; Nataly Souza Cardozo ; Andrew Silva Beneventana²; Caroline Graeff³(orientadora)

¹*Universidade Federal de Pelotas 1 – souzaabreumariaeduarda2@gmail.com* 1

²*Universidade Federal de Pelotas – natalysouza3007@gmail.com ; andsilvabene@gmail.com* 2

³*Universidade Federal de Pelotas – carolinegraeff@gmail.com*

1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo analisar o direito à utilização do espaço público para a cultura e o lazer, especialmente no contexto da ocupação do Mercado Público de Pelotas, RS, pelo movimento artístico negro que organiza o evento “Sexta Black”. Serão apresentados os dados oriundos das caminhografias realizadas no trabalho, que são parte de um estudo maior desenvolvido no Projeto “Direitos Sociais, Solidariedade e Direito à Cidade: caminhografias em Pelotas/RS no ano de 2024”.

A pesquisa examinou a legislação pertinente ao direito à cidade, ao lazer e cultura e também a bibliografia referente à conquista de espaços urbanos por culturas marginalizadas, para isso, foram realizadas pesquisas bibliográficas, além de duas caminhografias nos dias do evento “Sexta Black”. Também foi conduzida uma entrevista com o organizador, DJ Nenê Konfirmado, com o intuito de correlacionar suas respostas às observações feitas durante as caminhadas.

Visto isso, este trabalho tem como objetivo específico apresentar um recorte da pesquisa referente aos dados obtidos a partir das caminhografias realizadas e analisar alguns critérios como o uso do Mercado Público pelo evento, características dos frequentadores do evento e, como ocorre, na prática, a efetivação do direito ao lazer, à cultura e a utilização do espaço público.

O Mercado Público de Pelotas teve sua construção iniciada em 1846, no centro histórico da cidade, é um importante ponto de relações comerciais, sociais e culturais. O local passou por várias reformas, sendo a mais importante realizada entre 2008 e 2012 (restauração, revitalização e Largo Edmar Fetter) (XAVIER,2017).

O Mercado Público antigamente era considerado degradado e perigoso, e era um local voltado ao público com menor poder aquisitivo. Porém, o lugar passou por ressignificação social, tornando-se mais atrativo às classes mais abastadas e a prática comercial popular preterida pelo valor estético, turístico e histórico, resultando num comércio com preços mais elevados.

Pode-se considerar que o Mercado Público foi parte de um processo de gentrificação (enobrecimento), que afastou comerciantes e frequentadores de menor renda e os “indesejáveis” pela sociedade. De acordo com XAVIER (2017 p.17) “A revitalização repercutiu na atração de um público com poder aquisitivo e escolaridade maiores e na evasão de um público com menor poder aquisitivo, consequentemente com menor capital social – situação que pode configurar o fenômeno gentrificação”. Esta realidade é contestada pelo Movimento Charme (Black Music), que possui como principal evento artístico na cidade de Pelotas, RS, a “Sexta Black”, o qual visa recuperar o espaço do Mercado e seus arredores para as classes marginalizadas.

O movimento Charme é um espaço crucial de fortalecimento cultural e construção identitária, enriquecido por elementos afro diáspóricos e, como cenário do movimento Charme, o Mercado tornou-se um espaço emblemático de expressão cultural. Então, através da música, dança e dos símbolos, o charme continua como importante meio de coesão e identidade para os grupos envolvidos (GOMES, 2022).

A “Sexta Black” é um evento musical que ocorre sexta-feira à noite nos arredores do Mercado baseado na cultura charme (música negra americana e dança). Começou em 2016, sendo promovido por charmeiros, DJs e produtores de eventos de Pelotas. O evento ocorria na parte interna do Mercado até 2018, e por questões logísticas, passou para o Largo Edmar Fetter.

2. METODOLOGIA

A metodologia utilizada no trabalho foi a caminhografia, uma prática que explora espaços urbanos por meio de caminhadas. A experiência tem o objetivo de registrar o que é observado no ambiente (ROCHA; SANTOS, 2023). Essa metodologia é dividida em cinco partes: mapear, caminhar, narrar, relacionar e analisar.

NUNES e RODRIGUES (2019) descrevem estas etapas: mapear, se dá pela escolha e desenho de um percurso, identificando pontos de interesse; caminhar, consiste em realizar o percurso, registrando impressões e interações no ambiente; narrar, envolve descrever as experiências, focando na parte sensorial; e, por fim, relacionar a caminhada com vivências em contextos sociais e culturais mais amplos e analisar, que é basicamente fazer uma reflexão crítica sobre as experiências e suas implicações.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

O grupo enfrentou dificuldades para realizar a caminhografia no evento “Sexta Black” no Mercado Público de Pelotas, devido à falta de informações atualizadas, ao clima chuvoso e as enchentes que afetaram a cidade. Após confirmar a realização para 19 de julho, apenas três membros participaram, observando o público, a música e aspectos culturais. Notaram a predominância de jovens e adultos, principalmente pessoas negras, que se destacavam pela diversidade de penteados africanos e vestimentas elegantes. A segregação econômica foi evidente, com frequentadores de maior poder aquisitivo nas áreas internas do Mercado. A música era majoritariamente de artistas negros, variando entre R&B, Pop e Disco. A dança charme foi menos frequente devido ao frio. A primeira caminhografia terminou às 21h.

A segunda caminhada, em 24 de agosto, ocorreu em um dia mais quente, com maior público e mais atividade dançante. Observou-se a presença de crianças, jovens e idosos, além de roupas mais casuais e o fechamento antecipado dos banheiros, o que prejudicou os frequentadores.

Como destacado por CAFRUNE (2016), nos últimos anos, a noção de direito à cidade se expandiu, sendo entendida como um espaço de vivências e experiências sociais e culturais. Grupos têm reivindicado o uso do espaço urbano como um meio para expressar suas manifestações subjetivas, justificando sua ocupação e utilização como um direito coletivo. Nas caminhografias foi possível observar essa dinâmica de apropriação dos espaços por movimentos culturais outrora marginalizados e segregados à espaços periféricos.

O governo tem um papel fundamental na proteção e incentivo a essas manifestações. Os princípios culturais que sustentam essa abordagem incluem o pluralismo, a participação popular, o suporte logístico do Estado, o respeito à memória coletiva e a promoção da universalidade.(FERREIRA; MAGNO, 2017)

O Estatuto da Cidade (Lei 10.257/01) estabelece mecanismos para a gestão democrática das cidades, assegurando uma tributação justa dos imóveis e combatendo as desigualdades urbanas.(CAFRUNE, 2016) Cada município deve elaborar um plano diretor que estabeleça critérios para o pleno atendimento das funções sociais da cidade, visando evitar desigualdades e fomentar sua democratização.

No entanto, as políticas urbanas, o planejamento espacial e o desenvolvimento econômico frequentemente reproduzem desigualdades raciais. Isso se manifesta na segregação residencial, no acesso desigual à educação e nas oportunidades de emprego limitadas para a população negra. Comunidades negras no Brasil enfrentam uma segregação velada que persiste há muito tempo.

Após a abolição da escravatura, muitos grupos negros desamparados se concentraram nas cidades, enquanto a política de branqueamento incentivou a imigração de europeus, que se estabeleceram no país, beneficiando-se das melhores oportunidades. O higienismo do século XIX e início do XX contribuiu para o surgimento de favelas e cortiços, áreas precárias habitadas predominantemente por negros (BONFIM, 2019). Além disso, processos de gentrificação intensificaram o segregamento urbano, levando comunidades negras para as periferias.

Ademais, como BONFIM (2019) ressalta, as dinâmicas urbanas muitas vezes perpetuam a marginalização e a exclusão racial. É fundamental garantir acesso equitativo a recursos urbanos, espaços públicos e serviços essenciais. Nas últimas décadas, o uso da cidade como espaço público foi ressignificado devido a garantias legais e institucionais (CAFRUNE, 2016). A Constituição de 1988 buscou assegurar o direito à cidade, abrangendo o direito de viver, usar e produzir o espaço urbano. Esse direito inclui também o acesso à cultura, à liberdade artística e ao desfrute dos patrimônios culturais por meio do lazer para todas as comunidades, especialmente aquelas que foram historicamente marginalizadas.

O grupo concluiu que a "Sexta Black" é um evento de inclusão e promoção da cultura negra, reunindo diferentes faixas etárias e grupos sociais, e trazendo uma cultura periférica para o centro da cidade, enfatizando a importância do acesso igualitário aos espaços urbanos para comunidades marginalizadas, como a negra em Pelotas.

4. CONCLUSÕES

A partir das caminhografias foi possível concluir que o evento "Sexta Black" oferece um espaço de lazer e promove a cultura negra, com a maioria dos participantes usando vestimentas e penteados afro. O charme é um momento de compartilhamento entre gerações, promovendo a troca de conhecimentos e o pertencimento ao Mercado Público de Pelotas, RS.

A observação também destacou o exercício do direito à arte e à cultura em um espaço público, refletindo a luta de uma população historicamente excluída de áreas centrais que, por muito tempo, restou segregada a espaços marginalizados.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ROCHA, Eduardo; SANTOS, Tais Beltrame dos. **Como é a Caminhografia Urbana**. Revista Cartografia Urbana ano 24, out. 2023.

NUNES, Gustavo de Oliveira; RODRIGUES, Carla Gonçalves. **Caminhar, narrar, mapear, relacionar e analisar: verbos de uma cartografia errante**. Revista de Arquitetura, Cidade e Contemporaneidade. V. 3, nº 11, 2019. Disponível em: <https://revistas.ufpel.edu.br/index.php/pixo/article/view/2662>. Acesso em 21 jun de 2024.

XAVIER, Ana Estela Vaz. **A revitalização do Mercado Central de Pelotas e sua ressignificação social**. 224f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017.

GOMES, Adriana de Souza. **Identidade e Resistência na Cultura Negra através dos tempos: O Movimento Charme (Black Music) em Pelotas**. Orientador: Marcus Vinicius Spolle. 2022. 118 f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2022.

CAFRUNE, Marcelo Eibs. O direito à cidade no Brasil: construção teórica, reivindicação e exercício de direitos. In: **RIDH**. Bauru, v. 4, n. 1, p. 185-206, jan./jun., 2016.

FERREIRA, Gustavo, MAGNO, Andrei. **Cultura como Direito Fundamental: Regras e Princípios Culturais**. Revista Brasileira de Direitos e Garantias Fundamentais, 2017.

BONFIM, Cibele Moreira Nobre. **Direito à cidade e negritude**. Enecult, 2019. Disponível em: <https://www.enecult.ufba.br>. Acesso em: 04 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 14 junho 2024.